Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.906 DE, 04 DE JUNHO DE 1996.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO CONHECIDO COMO RUA 32, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM MARACANÃ - 2º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 32, que inicia na Rua 24 e termina nas proximidades da Igreja - Bairro Jardim Maracanã - 2º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: RUA ARLIETE DA SILVA RODRIGUES.

ART. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade, tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 14 de junho de 1996.

Secretaria Municipal de Governo
Administração BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-

Autor: Ver. Anabal Barbosa de Souza.